

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 09/09/25

SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 274/2025

Altera a redação do art. 12 da lei municipal nº 252, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro por desempenho no âmbito da atenção primária à saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Municipal nº 252, de 25 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Dos 50% (cinquenta por cento) do incentivo financeiro do componente de qualidade destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), conforme previsto no art. 4º desta Lei, será distribuído de forma igualitária entre os profissionais de nível médio (técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde) e superior (enfermeiros).

§ 1º O montante destinado aos profissionais será dividido de forma igualitária, de acordo com o efetivo cumprimento dos indicadores de desempenho definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O pagamento dos valores será efetuado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762467
467

Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2025.09.09 12:55:42 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE